



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DECRETO nº 6.346 de 28 de Agosto de 2013

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal nº 3.270, de 20 de Dezembro de 2012,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$ 1.572.583,15 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e quinze centavos) nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0045	02.12.01-081220022.2.035001-3.3.90.39	6341	R\$ 3.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-3.3.90.36	93	R\$ 8.561,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.111000-3.3.90.31	5328	R\$ 3.765,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.110000-3.3.90.30	5320	R\$ 2.900,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.111000-3.3.90.30	5327	R\$ 500,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.111000-3.3.90.39	5331	R\$ 12.090,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	197	R\$ 805,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.064000-3.3.90.30	2250	R\$ 2.000,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.064000-3.3.90.39	2263	R\$ 13.600,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.39	818	R\$ 5.113,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-3.3.90.39	94	R\$ 5.200,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.110000-3.3.90.39	5323	R\$ 260,00
6	2	300.0037	02.11.01-103010017.2.018000-3.3.90.32	926	R\$ 9.124,38
5	2	220.0001	02.08.01-123610004.2.004001-3.3.90.30	5150	R\$ 57.339,77
5	2	220.0001	02.08.01-123610004.2.004001-3.3.90.39	365	R\$ 370.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220007.2.002000-3.1.90.11	317	R\$ 120.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220007.1.037000-3.1.90.13	328	R\$ 10.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220007.2.002000-3.1.91.13	335	R\$ 15.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220007.2.002000-3.3.90.30	339	R\$ 10.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220007.2.002000-3.3.90.39	360	R\$ 5.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610007.2.012000-3.1.90.11	380	R\$ 400.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610007.2.012000-3.1.91.13	397	R\$ 100.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610007.2.012000-3.3.90.30	401	R\$ 50.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610007.2.012000-3.3.90.39	447	R\$ 70.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610007.2.012000-4.4.90.52	451	R\$ 5.000,00
5	1	210.0000	02.08.01-123650007.2.012000-3.1.91.13	511	R\$ 25.000,00
5	1	210.0000	02.08.01-123650007.2.012000-3.3.90.30	516	R\$ 120.000,00
5	1	210.0000	02.08.01-123650007.2.012000-3.3.90.39	546	R\$ 70.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.099001-3.3.90.30	4414	R\$ 1.000,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 1.495.258,15
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0030	02.11.01-103050021.2.099003-3.3.90.30	4444	R\$ 4.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.3.90.30	257	R\$ 3.100,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-4.4.90.52	276	R\$ 305,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-4.4.90.52	95	R\$ 220,00
0	1	110.0000	02.14.01-154520031.2.066000-3.3.90.39	1981	R\$ 7.500,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220007.2.002000-3.3.90.30	339	R\$ 3.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610007.2.012000-3.3.90.39	447	R\$ 3.600,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220007.2.002000-3.3.90.39	360	R\$ 1.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610007.2.012000-3.3.90.30	401	R\$ 500,00
5	2	220.0001	02.08.01-123610004.2.004001-3.3.90.39	365	R\$ 54.000,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.2.002000-3.3.90.36	241	R\$ 100,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 77.325,00
TOTAL					R\$ 1.572.583,15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 1.495.258,15 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos), correrá por conta do **excesso de arrecadação**, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 77.325,00 (setenta e sete mil e trezentos e vinte e cinco reais) correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0030	02.11.01-103050021.2.099003-3.3.90.30	4949	R\$ 4.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.3.90.39	273	R\$ 3.100,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.096000-3.3.90.30	4512	R\$ 305,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.083000-3.3.90.30	78	R\$ 220,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410031.2.055000-3.3.90.39	2011	R\$ 7.500,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220007.2.099001-3.3.90.39	4517	R\$ 3.000,00
5	1	210.0000	02.08.01-123650011.2.010000-3.3.90.39	558	R\$ 3.000,00
5	1	210.0000	02.08.01-123650011.2.010000-4.4.90.52	559	R\$ 600,00
5	1	210.0000	02.08.01-123650007.2.012000-3.3.90.39	546	R\$ 1.500,00
5	2	220.0001	02.08.01-123610004.2.004001-3.3.90.30	5150	R\$ 54.000,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.2.002000-3.3.90.39	242	R\$ 100,00
TOTAL					R\$ 77.325,00

Artigo 4º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 e Lei Orçamentária Anual 2013.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 28 de Agosto de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCHE
Prefeito do Município de Leme